



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM. 0888/2019-SEMAS

Tucuruí (PA), 22 de Maio de 2019.

DA: SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ– SEMAS

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente encaminha o Temo de Referencia devidamente corrigido conforme o solicitado no Memo nº 078-CPL, referente ao processo licitatório de contratação de empresa especializada em **Serviços Gráficos**, que ira atender a Sede e os Programas: Bolsa Família, CRAS (IRMÃ ROSALIE E AIDA DAMASCENO), CREAS, ACESSUAS, AEPETI, BPC na Escola e Criança Feliz, com vigência de 12 (Doze) Meses.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 0725/2018 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para tender às necessidades desta Secretaria Municipal De Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos programas, conforme especificações técnicas e qualidades contidas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 10.013/2018 de 31 de Dezembro de 2018.

2.2 A aquisição dos serviços, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o “PREGÃO”, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA

3.1 A contratação em questão é necessária para as atividades operacionais que se destinam a dar continuidade à realização de atividades já iniciadas, instrumentais ou complementares da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus Departamentos: Bolsa Família, CRAS (IRMÃ ROSALIE E AIDA DAMASCENO), CREAS, BPC na Escola, ACESSUAS, AEPETI e Criança Feliz.

3.2 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda;

3.3 O Setor de compras da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí) realizou pesquisa de mercado local e apurou valores estimados para a aquisição dos materiais, conforme planilha em demonstrativo em anexo de R\$ 356.705,51 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

SERVIÇOS GRAFICOS					
ITEM	TODOS OS PROGRAMAS	UND	QUAN T. TOTAL	VALOR	
	DESCRIÇÃO			UNIT	TOTAL
1	Adesivo no tamanho 10x15 cm (pasta)	UND	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
2	Adesivo no tamanho 10x20 cm	UND	1500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
3	Banner em lona – Tamanho 1,20x0,90m	UND	50	R\$ 102,67	R\$ 5.133,50

4	Banner em lona – Tamanho 1x1m	UND	22	R\$ 104,33	R\$ 2.295,26
5	Banner em lona – Tamanho 2,20x1,00m	UND	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
6	Banner em lona – Tamanho 2,50x1,80m	UND	5	R\$ 323,33	R\$ 1.616,65
7	Banner em lona – Tamanho 2x1m	UND	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
8	Banner em lona – Tamanho 80 cm x1,00m	UND	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
9	Cartaz 45x60 cm	UND	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
10	Cartaz em Papel 42x62 cm	UND	2160	R\$ 11,00	R\$ 23.760,00
11	Certificado Tamanho A4 - Papel Couchê, 21x30 cm - Papel Couchê 250g, Dados variados.	UND	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
12	Crachá no tamanho 10x15 cm (credencial)	UND	300	R\$ 2,13	R\$ 639,00
13	Crachá em PVC no tamanho 10x15 cm	UND	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
14	Fachada de identificação dos programas tamanho 2,50 m x 1,80 cm, em lona front light 440g com estrutura em metalon galvanizado. Com a logo da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e Governo Federal, e dos programas correspondentes conforme modelo enviado pela secretaria de Assistência Social.	UND	20	R\$ 426,33	R\$ 8.526,60
15	Ficha Cadastral/Programas, Projetos e Ações Complementares – Tamanho A4 100x1	BLOCO	3100	R\$ 19,17	R\$ 59.427,00
16	Ficha de Plano Individual de Atendimento – PIA Reavaliação – Tamanho A4 – 30x1 (1 Pág) frente e verso	BLOCO	3550	R\$ 19,17	R\$ 68.053,50
17	Folder colorido frente e verso em papel couchê 115g brilho, impressão colorida, tamanho aberto A4; 21x29,7 cm e fechado: 10x21 cm, modelo enviada pelo Secretaria de Assistência Social.	UND	16500	R\$ 0,65	R\$ 10.725,00
18	Folheto no tamanho 15x21 cm, em papel couchê brilho frente e verso, 4x0 cores, brilho 90g.	UND	16600	R\$ 0,47	R\$ 7.802,00

19	Formulário de Identificação do Usuário 30x7 (7pág) tamanho A4	BLOCO	750	R\$ 27,00	R\$ 20.250,00
20	Informativo A4, frente e verso em 1 cor	UND	21800	R\$ 0,78	R\$ 17.004,00
21	Prontuário SUAS, padrão/SUAS. Conforme modelo anexo, nas medidas – capa: 31x24cm, 4x4 cores de tinta escala em triplex com peso 300gr; CTP miolo: 56 páginas, 21x31cm, 4 cores de Tinta Escala em Off-set 90gr. CTP Corte/Vinco, grampeado, Plast. Brilho	BLOCO	450	R\$ 33,67	R\$ 15.151,50
22	Carimbo Automático Trodat modelo: 4911, cores variadas, cor do refil: preto, quant. De linhas 4, auto entintado, vida útil por refil de mais de 5000 impressão, trava de proteção, troca de refil rápida e limpa, medidas de impressão: 3,8x1,4cm, medidas do carimbo: 6,0 x 5,7x 3,3cm, peso: 45g.	UND	25	R\$ 79,33	R\$ 1.983,25
23	Carimbo Automático Trodat modelo 4912, cores variadas, cor do refil: preto, quant. De linhas 5, auto entintado, vida útil por refil de mais de 5000 impressão, trava de proteção, troca de refil rápida e limpa medidas de impressão: 4,7x1,8cm, medidas do carimbo: 6,5 x 6,7x 3,8cm, peso: 70g	UND	25	R\$ 82,33	R\$ 2.058,25
24	Carimbo Automático Trodat modelo 4913, cores variadas, cor do refil: preto, quant. De linhas 6, auto entintado, vida útil por refil de mais de 5000 impressão, trava de proteção, troca de refil rápida e limpa medidas de impressão: 5,8x2,2cm, medidas do carimbo 7 x 7,8x 4,3cm, peso: 90g	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

25	Carimbo Automático Trodat modelo 4927, cores variadas, cor do refil: preto, quant. De linhas 10, auto entintado, vida útil por refil de mais de 5000 impressão, trava de proteção, troca de refil rápida e limpa medidas de impressão: 6x4cm, medidas do carimbo 12,3 x 9,0x 6,2cm, peso: 155g	UND	25	R\$ 71,50	R\$ 1.787,50
26	VENTAROLAS, ABANADORES; Tamanho: 27x20 cm, papel couchê 300g UV frente e verso.	UND	7540	R\$ 1,48	R\$ 11.159,20
27	ADESIVO AUTOMOTIVOS, tamanho 40x20cm, fácil aplicação; não danifica a pintura; colocado em qualquer superfície lisa como: lataria ou vidro; modelos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de Tucuruí.	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
28	ADESIVO PARA MOTOS tamanho 20x12cm, fácil aplicação; não danifica a pintura; colocado em qualquer superfície lisa como: lataria; modelos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de Tucuruí.	UND	50	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
29	CÓPIAS DE MATERIAL DIDÁTICO COLORIDO, impresso a laser, tamanho A4	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
30	CÓPIAS DE MATERIAL DIDÁTICO PRETO E BRANCO, impresso a laser, tamanho A4	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
31	IMPRESSÕES DE FOTOS, em papel fotográfico tamanho 30x45cm.	UND	1350	R\$ 4,47	R\$ 6.034,50
32	ENCARDENAÇÃO, em espiral, capa plástica flexível em diversas cores e tamanho em A4.	UND	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
	TOTAL				R\$ 356.705,51

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na proposta de preço deverá constar, discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não sejam registrados nestes documentos.

4.2 No preço dos serviços deverão estar incluídas, além do fornecimento, as despesas com transporte, carregamento e descarregamento, quaisquer outros acessórios necessários para a utilização dos serviços, inclusive da sua entrega por transportadora.

4.3 A empresa deverá constar na sua proposta à garantia dos serviços contra qualquer defeito de fabricação ou de impressão, sob pena de constado alguma imperfeição, ter os serviços devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

4.5 Será considerada vencedora a Empresa cuja contenha o menor valor, por item, desde que atenta as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de pregão.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Para o fornecimento dos serviços, e a prestação de todos os serviços exigidos (de instalação, garantia dos serviços, testes, etc), será formalizado **Contrato Administrativo**, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora.

5.2 O prazo com vigência de 12 meses, terá início a partir da data de sua assinatura, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e deverá coincidir com prazo de garantia dos bens oferecidos pela empresa.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os serviços deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, nos seguintes endereços conforme solicitado:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
2	SEDE	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
3	CRAS - AIDA DAMASCENO	Rua: Siqueira Campos	Mangal
4	CRAS – IRMÃ ROSALI DE FREITAS	Rua: Bahia, Qd 59, Lt 13B	Getat
5	CREAS	Rua: Dom Cornélio Vermans	Santa Isabel
6	BPC NA ESCOLA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
7	CRIANÇA FELIZ	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
8	AEPETI	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
9	ACESSUAS	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

6.2 Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou dos respectivos programas.

6.3 A empresa deverá entregar os serviços nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os serviços fora do expediente de trabalho.

6.4 A entrega dos serviços deverá ser feita até no Maximo 05 (cinco) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Os serviços serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima.

No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os serviços sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2 A presença da Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, **determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.**

9. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

9.1 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

9.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5 Responsabilizar-se pela fiel entrega dos serviços no prazo estabelecido.

9.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8 Apresentar provas gráficas dos serviços para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias.

9.9 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

10. DA GARANTIA

10.1 Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, impressão ou outros, por período mínimo de 12 (Doze) meses, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos para proceder ao recebimento dos bens;

11.2 Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conforme a Nota Fiscal e com atestado do Fiscal do Contrato.

12.2 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agência e o número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13. FISCAL DE CONTRATO

13.1 Ficará responsável como **Fiscal do Contrato, Srª JACIARA SOUSA GOMES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 4090905 PC/PA e do CPF: 790.393.672-72, a qual foi nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, através da portaria nº **0142/2018 – SEMAS**, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o art. 67 §.1 e 2 da Lei 8.666/93.



NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 0725/2018 - GP